



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35280.000139/2016-12

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016
UASG GESTORA: 510181**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENE E
CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
SUL E A EMPRESA MULTILIMP SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA - ME.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019 e Decreto nº 10.671 de 02/08/2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Chefe de Divisão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antonio Marcos Ribeiro, designado pela Portaria 2.402, de 29/08/2019, publicada no DOU nº 168, de 30/08/2019, portador da Cédula de Identidade RG nº 14576795-4, e CPF/MF nº 062.777.528-47, nos termos da delegação de competência constante no Regimento Interno do INSS, conforme Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, publicado no DOU de 9 de abril de 2019, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, e a empresa **MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.934.245/0001-26, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1150, Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Sócia-Gerente, Sra. Neuza Matiazi da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.562.111-0, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 748.968.739-04, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 06/2016, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato 06/2016, por mais 01 (um) mês, a partir de **30/09/2021 até 30/10/2021**, na forma do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 67.632,44** (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor global (para um mês) de **R\$ 67.632,44** (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 174301, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: LIMP, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE2172 EM 30/09/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 3.381,62** (três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) como Garantia Complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 06/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Testemunhas:

Tobias Marcolin - 988.927.030-72

Marlise Vieira Melo de Araújo - 684.584.520-49



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Chefe da Divisão**, em 30/09/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUZA MATIAZI DA SILVA, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLISE VIEIRA MELO DE ARAUJO, Analista do Seguro Social**, em 30/09/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOBIAS MARCOLIN, Analista do Seguro Social**, em 30/09/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082684** e o código CRC **36EC644C**.

Referência: Processo nº 35280.000139/2016-12

SEI nº 5082684

Criado por [tobias.marcolin](#), versão 5 por [tobias.marcolin](#) em 30/09/2021 11:39:23.